



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO: 039.00055/2023-96

Denomina Praça Porto Novo, o logradouro público localizado entre as Avenidas Élvio Antônio Filipetto esquina com Avenida Bernardino Silveira Amorim.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, (SEI nº 039.00055/2023-96 - Proc. 00633/2023 - PLL 361), de autoria do nobre Vereador Mauro Pinheiro, que visa denominar Praça Porto Novo, o logradouro público localizado entre as Avenidas Élvio Antônio Filipetto esquina com a Avenida Bernardino Silveira Amorim.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

Posteriormente, o Vereador Proponente apresentou a Emenda 01 (0587366), em que denomina Praça Valéria Moreira o logradouro público cadastrado conhecido através do número 058/09, situado no Bairro Rosa de Lima.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador busca agraciar a comunidade do Bairro Rosa de Lima, propondo a denominação do logradouro.

Em análise a exposição de motivos, o autor relatou que a comunidade do Loteamento Porto Novo, que fica localizado próximo à praça cuja se pretende a denominação, buscou esta Casa a fim de que fosse realizado tal tramite. No que se refere às alterações apontadas na Emenda 01, a senhora Valéria Moreira era líder comunitária, que auxiliava famílias do território do Loteamento Porto Novo e Bairro Santa Rosa de Lima. Falecida no dia 02/07/2023, Valéria deixou um legado de muita luta por melhora nas condições da comunidade.

Do ponto de vista legal, a matéria é de competência da Câmara Municipal e preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbro qualquer óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opino no mérito pela **APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda 01.**

É o parecer.

GILSON PADEIRO

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 03/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 298/23 - CECE** contido no doc 0632762 (SEI nº 039.00055/2023-96 – Proc. nº 0633/23 - PLL nº 361/23), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634423** e o código CRC **AF5B4FD3**.